



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5867/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 015360 de 27 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 19/09/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JURANDIR VALENCIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 2618-2 do cargo de Braçal, Referência 1 “I”, admitido em 28 de agosto de 1991.

**Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de setembro de 2013.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de setembro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra